



Município de Sorocaba



24 de outubro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.583

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEDETUR

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Turismo

CHAMAMENTO Nº 28/2024

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES EM FRENTE AOS CEMITÉRIOS NO “DIA DE FINADOS” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para a comercialização de flores durante o “DIA DE FINADOS”, que ocorrerá no dia 02/11/24 (Sábado), das 8h às 17h, nos cemitérios administrados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba: Cemitério da Aparecida, Cemitério Santo Antonio, Cemitério da Saudade e Cemitério da Consolação.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de flores em frente aos cemitérios administrados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. Seguem locais:

- Cemitério da Aparecida - Rua Quirino de Mello, s/nº - Aparecidinha
- Cemitério Santo Antonio - Rua Luiz Gabriotti, nº 871 - Wanel Ville
- Cemitério da Saudade - Praça Pedro de Toledo, s/n - Além Linha
- Cemitério da Consolação - Praça do Viajante, s/nº - Vila Haro

1.2. É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. A venda de flores será permitida apenas durante o “DIA DE FINADOS” no horário de funcionamento dos cemitérios, ou seja, das 8h às 17h.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação, além de serem responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que receberam.

1.5 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de venda de flores, com horário a partir das 8h.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na Av. General Osório nº 1.840, no período de 25 a 31 de Outubro de 2024, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia 01 de Novembro de 2024.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Bruno Santana

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Interino)

CHAMAMENTO Nº 29/2024

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “PEDALA SOROCABA” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento “Pedala Sorocaba”, que ocorrerá no dia 03/11/2024 (Domingo), das 8h às 11h, no Parque das Águas, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Parque das Águas, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 6h30.

1.6 Em caso de chuva, o evento será cancelado e será informada nova data.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na Av. General Osório nº 1.840, no período de 25 a 31 de Outubro, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia 01 de Novembro de 2024.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Bruno Santana

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Interino)

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU Nº 78 /2024

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 de 20 de maio de 2008 e Resolução SEDU/GS nº 18, de 27 de maio de 2008, à vista do que consta do Processo nº 2017/008.178-0, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Torna-se público a alteração de mantenedor e CNPJ do “Colégio Olivieri”, localizado à Rua Antônio Soares, 204, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP. Passando a ter o CNPJ 55.916. XXX/0001-86, mantido por Igli Bortolini Nogueira – ME, tendo por nome fantasia “Colégio Atlas Sorocaba”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário da Educação (cumulativamente)

COMUNICADO SEDU/GS Nº 56, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Em razão da necessidade de readequação da Instrução Normativa SEDU/GS nº 12, de 07 de outubro de 2024, a Secretaria da Educação comunica a suspensão do processo de remoção 2024 – exercício 2025, relativo aos cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Educação, Agente Infantil, Inspetor de Alunos e Secretário de Escola da rede municipal de ensino, sendo que o referido certame será retomado nos próximos dias, com as pertinentes publicações no Jornal Município de Sorocaba.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato de Convênio

Processo nº 1263/24

Objeto: Termo de Convênio para venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 24/10/24 à 23/10/29

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Conveniada: Antônio Roberto de Aguiar Guilherme - ME

Nome Fantasia: Cell Point

CNPJ: 11.146.192/0001-65

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 24 de outubro de 2024.

Sorocaba, 24 de outubro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

www.cmdcasorocaba.org.br / Tel: 3231-5300

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO 02/2024 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA SOROCABA

DISPÕE SOBRE A CHANCELA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APROVADOS PELO CONSELHO – CMDCA.

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – e dá providências correlatas; Considerando a Lei Federal nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica; Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório – que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando o Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre a celebração de ajustes com entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar públicos os procedimentos e critérios para captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD), a fim de utilização em projetos, por Organizações da Sociedade Civil - OSC, na modalidade de chancela, a fim de qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente de Sorocaba.

Parágrafo único. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos do FUNCAD destinados a OSCs devidamente registradas neste Conselho há **no mínimo 01 (um) ano** e comprovar experiência na execução de serviços com crianças e adolescente no município de Sorocaba.

Art.2º. Os certificados de captação terão vigência de no máximo 2 (dois) anos consecutivos, em conformidade com registro ativo, podendo ser prorrogados por igual período.

Art.3º. A chancela deverá ser realizada pela instituição proponente e os recursos captados constituirão receita do FUNCAD.

§1º. Do valor dos recursos captados por intermédio das Organizações no ano de 2024, 20% (vinte por cento) será obrigatoriamente retido ao Fundo, conforme estabelecido no Art. 13, § 3º da Resolução nº 137 de 2010 do CONANDA.

§2º. Fica a Organização proponente responsável por apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada durante o ano de 2024, com nome da Organização, impreterivelmente até o último dia útil do mês de janeiro de 2025, sob pena de em não o fazendo, constituir parte do fundo sem destinação.

§3º. A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA ou via E-mail cmdca@sorocaba.sp.gov.br.

Art.4º. Para fins de repasse de recursos a OSC deverá comprovar, devidamente, a entrada do recurso na conta do FUNCAD no ano de 2024, ter o Projeto aprovado, habilitação jurídica, regularidade fiscal, documentos de qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, documentações complementares, conforme edital específico a ser publicado.

Parágrafo único. O repasse dos valores arrecadados estará condicionado a aprovação de projetos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital específico.

Art.5º. Quando o valor arrecadado via captação identificada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art.6º. Quando o valor arrecadado via captação identificada for superior ao financiamento total do projeto, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art.7º. Fica fixado o valor mínimo de 40.000 (Quarenta mil reais) de captação para fins de repasse a projetos na modalidade chancela, assegurando a viabilidade financeira de suas execuções.

Art.8º. A chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente caso não tenha sido captado valor suficiente ou desacordo com qualquer artigo desta deliberação.

Art.9º. Em conformidade com Edital 01/2024 de 25 de Março de 2024, em seu parágrafo 5.3, a Organização da Sociedade Civil inscrita no CMDCA/Sorocaba que não indicou 01 (um) eleitor e/ou não votou, sem justificativa, fica impedida, inapta, de apresentar projetos para recebimento de recursos do FUNCAD em 2025.

Art.10º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.

Sorocaba, 24 de outubro de 2024.
Colegiado CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

www.cmdcasorocaba.org.br / Tel: 3231-5300

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do adolescente de Sorocaba divulga lista de organizações APTAS A CAPTAREM RECURSOS a serem recebidos por meio de chancela conforme Deliberação 02/2024 de 24 de outubro de 2024. Ficam **CONVOCADAS** a estarem na cerimônia de entrega dos certificados de captação que acontecerá no dia 06/11/2024, às 14h, no salão de eventos do Instituto Humberto de Campos, localizado na Rua Rosa Maria de Oliveira, 333 - Jardim Zulmira, Sorocaba - SP, 18061-030.

	ORGANIZAÇÕES APTAS A CAPTAR RECURSOS 2024	CNPJ
1	Ação Comunitária Inhayba	01.641.477/0001-19
2	Agindo Juntos Geramos - AJG	07.032.003/0001-56
3	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba APADAS	58.983.008/0001-03
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba APAE	71.869.358/0001-01
5	Associação Bom Pastor	07.668.736/0001-81
6	Associação Cultural Pintura Solidária	08.845.381/0001-11
7	Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS	40.335.004/0001-45
8	Associação Dom Luciano	14.466.336/0001-59
9	Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - Casa Nova Vida	50.811.330/0002-16
10	Associação Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba e Região - AFISSORE	60.110.863/0001-43
11	Associação Lar Casa Bela	16.934.181/0001-63
12	Associação Pró Reintegração Social da Criança	47.363.304/0001-87
13	Associação Social Comunidade de Amor - ASCA	06.198.792/0001-37
14	Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais - ASAC	71.862.254/0001-67
15	Casa do Menor	50.819.960/0001-56
16	Casa Transitória André Luiz	71.866.107/0001-65
17	Centro de Reabilitação Vida Nova - Banco de Olhos de Sorocaba BOS	50.795.566/0002-06
18	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI	50.819.523/0001-32
19	Guarda Mirim de Sorocaba	45.409.034/0001-72
20	Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR	71.558.647/0001-81
21	Instituto Educacional e Social para o Desenvolvimento da Aprendizagem	22.551.390/0001-20
22	Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo - ELEVAR	24.343.040/0001-02
23	Instituto Humberto de Campos - IHC	71.493.977/0001-36
24	Lar Escola Monteiro Lobato	71.492.318/0001-85
25	Movimento das Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES	03.778.458/0001-64
26	Rede de Assistência Social Cristã - RASC	60.004.165/0004-06
27	Serviços de Obras Sociais - SOS	71.864.805/0001-21

Sorocaba, 24 de outubro de 2024.
Colegiado CMDCA

Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro - Sorocaba/SP - CEP: 18035-630
Telefone: (15) 3231.5300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial – Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar – Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)

Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOMB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

João Alberto Correea Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19759/2001- MATRÍCULA 25183

INTERESSADO : MILTON FERNANDO XAVIER DE ANDRADE

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1989/2003- MATRÍCULA 72087

INTERESSADO : ANDREIA CRISTINA MONTEIRO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00022340/2024-15

E.de M Ferreira Alimentação

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida Pereira da Silva, 1550 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20749 de 11/10/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4498

Termo de Inutilização de Produto nº 4337

Inutilização de Produto (s)

2-Processo nº. 3552205.404.00022408/2024-66

Drogaria São Paulo S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 154 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19039 de 08/10/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4073

Termo de Interdição de Produto nº 3563

Termo de Interdição de Produto nº 3840

Termo de Interdição de Produto nº 3842

Termo de Interdição de Produto nº 3835

Termo de Interdição de Produto nº 3841

3-Processo nº. 15052/2023

Peralta Comércio e Indústria Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua Pandiá Calógeras, 80 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18922

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12156 de 25/06/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

4-Processo nº. 9120/2024

João Batista Saroa Filho

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Mascarenhas Camelo, 586 - Vila Santana, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19948

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12180 de 21/08/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

5-Processo nº. 10509/2024

Anderson da Silva Gomes

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Domingos Antônio Buffo, 280 - Iporanga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19943

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12182 de 21/08/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

6-Processo nº. 9107/2024

SM Irmãos Soares Restaurante Ltda

Restaurante e similares

Avenida Professor Arthur Fonseca, 325 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 16714

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 16714 de 12/08/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

7-Processo nº. 14050/2024

50.954.162 Rafael Henrique da Silva Soares

Tabacaria

Rua Belo Horizonte, 701 - Sala 1 - Vila Helena, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20467

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12130 de 07/08/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

8-Processo nº. 14686/2024

DFPA Comércio e Serviços Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Rua Nicolau Alonso Filho, 151 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19269

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12209 de 13/09/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

9-Processo nº. 3552205.404.00001753/2024-66

Mailton Nunes

Tabacaria

Rua Beatriz Ângelo Ricardo, 09 - Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20471

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12205 de 26/07/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

Em 24/10/24

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2013010.479-7	MARIA HELENA DA SILVA REBUSTINI	ROSEMERY MEDEIROS CARTEZANI

Sorocaba, 24/10/2024.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 595/2021

Modalidade: Concorrência – nº 035/2021

Objeto: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL “WALTER RIBEIRO”, COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social:FÁBIO MARIANO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

Nome Fantasia: CEVA MIX - ME

CNPJ: 21.844.590/0001-09

Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 07/07/2022, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07/07/2024 até 06/07/2025, de acordo com o artigo 57, §2º da Lei 8.666/93. Fica ainda reajustado o contrato inicial em -4,26%(quatro vírgula vinte e seis por cento negativo) conforme previsto na cláusula 6.2, referente ao índice apurado entre os meses de março/ 2023 a março/ 2024.

Valor: R\$ R\$ 10.357,44 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

https://bit.ly/3M5vxwv

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO PRORROGAÇÃO, ADITIVO E SUPRESSÃO

PROCESSO: CPL nº. 250/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2020

CONTRATO: SIM Nº 376/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AO PACIENTE Y.F.R. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA:

Razão Social: SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia: (****)

CNPJ: 29.039.106/0001-80

Assunto: Fica o contrato prorrogado por 18(dezoito) meses a partir de 21/08/2023 até 20/02/2025, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica também o contrato aditado em R\$ 10.472,76 (Dez mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e seis Centavos) que corresponde a aproximadamente 2,57% e suprimido em R\$ 75.918,78 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos) que corresponde a aproximadamente 18,65% nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93. O reajuste contratual previsto na cláusula 6.12, referente ao índice do período junho/2021 a junho 2022, será calculado assim que o índice estiver disponível. Fica também formalizado o desconto da prorrogação anterior concedido pela contratada, no valor total de R\$ 62.460,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

VALOR: R\$ R\$ 313.113,24 (Trezentos e Treze Mil, Cento e Treze Reais e Vinte e Quatro centavos).

<https://cutt.ly/OHCLATQ>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 312/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 129/2024

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SECULT.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORARIAS LTDA

CNPJ Nº. 18.975.503/0001-48

VALOR: R\$ 11.888,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.14.13.392.3002.8825

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 246/2024 – DL 111/2024**

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 111/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Locação emergencial de aparelho BIPAP para atendimento a mandados judiciais. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP (NOME FANTASIA: SUPERAR MED) - CNPJ: 23.643.895/0001-88, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 272/2024 – DL 122/2024**

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 122/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Locação emergencial de concentrador e recargas de oxigênio medicinal para uso domiciliar. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP (NOME FANTASIA: SUPERAR MED) - CNPJ: 23.643.895/0001-88, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 095/2023 - CPL nº. 215/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PLAYGROUND EM POLIETILENO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 79.788.766/0015-38, para os LOTES 02, 03 e 04, DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 13.251.844/0001-57, para os LOTES 05 e 06, K T TYSKI (Nome fantasia: TYSMA VENDAS) - CNPJ: 48.466.120/0001-05, para o LOTE 07, PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 06.934.847/0001-20, para o LOTE 08, AMARAL LIMP COMERCIAL LTDA (Nome fantasia: AMARAL LIMP) - CNPJ: 29.724.338/0001-78, para o LOTE 09, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://l1nk.dev/pccsCD> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1033718, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de outubro de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 018/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DE BOMBA DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES, CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA, CUJA SOLICITAÇÃO SE DEU ATRAVÉS DE PROCESSO JUDICIAL – ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 E 09.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 48.791.685/0001-68

Item 01 – CARTUCHO DE INSULINA P/ SIC

Marca/Fabricante: ACCU-CHEK / ROCHE

Preço unitário: R\$ 756,58 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Quantidade: 120 (cento e vinte) caixas.

Item 02 – KIT DE SERVICOS - MJ

Marca/Fabricante: ROCHE / ROCHE

Preço unitário: R\$ 305,14 (trezentos e cinco reais e catorze centavos).

Quantidade: 84 (oitenta e quatro) kits.

Item 04 - SET DE INFUSAO – CANULAS 10MM INSULINA - MJ

Marca/Fabricante: ACCU-CHEK FLEXLINK / ROCHE

Preço unitário: R\$ 746,13 (setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Quantidade: 197 (cento e noventa e sete) caixas.

Item 05 – SET DE INFUSAO – CANULAS 6MM DE INSULINA - MJ

Marca/Fabricante: ACCU-CHEK FLEXLINK / ROCHE

Preço unitário: R\$ 746,13 (setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Quantidade: 96 (noventa e seis) caixas.

Item 06 - SET DE INFUSAO – CANULAS 8MM DE INSULINA - MJ

Marca/Fabricante: ACCU-CHEK FLEXLINK / ROCHE

Preço unitário: R\$ 746,13 (setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Quantidade: 12 (doze) caixas.

Item 07 - SET DE INFUSAO CANULAS E CATETERES 06/60 - MJ

Marca/Fabricante: ACCU-CHEK FLEXLINK / ROCHE

Preço unitário: R\$ 1.094,12 (mil e noventa e quatro reais e doze centavos).

Quantidade: 96 (noventa e seis) caixas.

Item 08 - SET DE INFUSAO CANULAS E CATETERES 08/60 - MJ

Marca/Fabricante: ACCU-CHEK FLEXLINK / ROCHE

Preço unitário: R\$ 1.094,12 (mil e noventa e quatro reais e doze centavos).

Quantidade: 12 (doze) caixas.

Item 09 - SET DE INFUSAO CANULAS E CATETERES 10/60 - MJ

Marca/Fabricante: ACCU-CHEK FLEXLINK / ROCHE

Preço unitário: R\$ 1.094,12 (mil e noventa e quatro reais e doze centavos).

Quantidade: 197 (cento e noventa e sete) caixas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 078/2024**PE Nº 149/2024 – CPL Nº 389/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2024 – CPL nº 389/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de outubro de 2024. Taís Pereira Eid – Agente de contratação.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que a Dispensa Eletrônica nº. s71/2024 – CPL nº. 153/2024 destinado a SERVIÇO DE FISIOTERAPIA ES-PORTIVA PARA OS ATLETAS DA DELEGAÇÃO DE SOROCABA DURANTE OS 86º JOGOS ABERTOS "HORÁCIO BABY BARIONI". - SEQUAV, resolve ANULAR a presente dispensa por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: <https://abre.ai/kg0o> (LICITAÇÕES II). Sorocaba, 24 de Outubro de 2024 - Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024 - CPL Nº. 101/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 11/11/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 11/11/2024 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de outubro de 2024. Aline Baradel Diniz – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024

A Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024 - CPL Nº. 205/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 08/11/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 08/11/2024 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de outubro de 2024. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 025/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA USO DIÁRIO (CARGA OPERACIONAL) E PARA AVALIAÇÃO DE RENOVACÃO DO PORTE DE ARMAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 57.494.031/0001-63

VALOR: R\$ 306.312,50 (trezentos e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 19.01.00.3.3.90.30.05.06.181.8002.8471 / 19.01.00.3.3.90.30.05.06.181.8002.2197 / 19.01.00.3.3.90.30.05.06.181.8002.8554 / 19.01.00.3.3.90.30.05.06.181.8002.8640 / 19.01.00.3.3.90.30.05.06.181.8002.8907.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 028/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / HOSPILAR (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 26.234.900/0001-97

Item 03 - COLAR CERVICAL RIGIDO - PP

Marca: APH

Preço unitário: R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Quantidade: 1.500 (mil e quinhentas) peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 593/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 257/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE SOROCABA – ITENS 01 e 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / HIPER SOM (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 56.966.823/0001 – 20

Item 01 – ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO – ÁCIDO PARA AUTOMÓVEIS (75 AH)

Marca: MARTE

Modelo: MMF75D

Preço unitário: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Quantidade: 25 (vinte e cinco) peças.

Item 02 – ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO – ÁCIDO PARA AUTOMÓVEIS (150 AH)

Marca: MARTE

Modelo: MMF150D

Preço unitário: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Quantidade: 20 (vinte) peças.

<https://tinyurl.com/cemt4zn> (Licitações II) / <https://tinyurl.com/3juv4vwz>

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 239/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – LOTES 01 E 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 25.369.684/0003-96

VALOR: R\$ 41.402.990,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos e dois mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 10.04.00.3.3.90.32.99.12.365.2001.2019.

<https://bit.ly/3FlaP9R>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 171/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO SUBCUTÂNEO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 01.772.798/0002-33

Item 01 - Dispositivo para Aplicação de Medicamento Subcutâneo – MJ (Guide MMT-100 IPORT 10PK 6MM 22L UDI OTC)

Marca / Fabricante: Unomedical AS

Preço unitário: R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Quantidade: 370 (trezentos e setenta) unidades.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 023/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDER AO PACIENTE J.O.S.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 29.039.106/0001-80

VALOR: R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.39.89.10.302.1001.2093.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO

Processo: CPL n.º 211/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 113/2022

Contrato: SIM n.º 500/2022

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de apoio diagnóstico por imagem em radiografia digital para o Pronto Atendimento Laranjeiras do Município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: PRN Serviços de Radiologia Eireli

Nome Fantasia: PRN Diagnósticos

CNPJ: 08.646.447/0001-44

Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 23/08/2022, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/09/2024 até 15/09/2026, de acordo com o artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Fica alterado o preâmbulo do contrato passando a constar sua razão social: "PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA". Fica ainda alterado o endereço constante no preâmbulo do contrato, referente ao endereço da Matriz, passando a constar: Rua Xavier ARP 330, anexo ao hospital regional Hans Dieter Schmidt, Bairro Boa Vista, cidade de Joinville/SC, CEP 89.277-680.

Valor: R\$ 892.965,42 (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

<https://bit.ly/3Jscg7V>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 028/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 04.063.331/0001-21

Item 01 - COLAR CERVICAL RIGIDO - M

Marca: RESGATE SP

Preço unitário: R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos).

Quantidade: 1.200 (mil e duzentas) peças.

Item 02 - COLAR CERVICAL RIGIDO - P

Marca: RESGATE SP

Preço unitário: R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos).

Quantidade: 1.500 (mil e quinhentas) peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**PORTARIA Nº 102/2024**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CELIO OLIVEIRA DUARTE, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2024.

Sorocaba, 24 de Outubro de 2024.

Fábio Salun Silva
PRESIDENTE

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 2461-2024/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROSANA FERRARI CASTILHO (matrícula 596686), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de outubro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2462-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROBERTO GUILHERME MACHADO FERNANDES (matrícula 596685), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de outubro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2463-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JULIANE MARTINS RODRIGUES (matrícula 594235), do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2464-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de MILTON CARLOS DA SILVA, a partir de 21 de outubro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2465-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL-2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, de RENATO FERREIRA GOMES, a partir de 23 de outubro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2466-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, de ROBERTO CARLOS MARCHESI, a partir de 23 de outubro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2467-2024/DICAF

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, NUNO MATTHEUS REGO OLIVEIRA (matrícula 596619), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2468-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 08 de outubro de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou MAYSA ROSICLECIA SOUSA SOARES (matrícula 401566) para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2469-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TANIA MARA DA CRUZ TONET (matrícula 484941) para exercer, a partir de 08 de outubro de 2024, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2470-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 08 de outubro de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou LUIZ FABIANO MASCARENHAS DA SILVA (matrícula 575437) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2471-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ILAMARCIA NORBUTAS PEDROSO (matrícula 507089) para exercer, a partir de 08 de outubro de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2472-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 08 de outubro de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou DRIELLY DE OLIVEIRA ALVES RIBEIRO (matrícula 496095) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Educação Infantil, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2473-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DEBORA OLIVEIRA BACCI (matrícula 552160) para exercer, a partir de 08 de outubro de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Educação Infantil, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2474-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 17 de outubro de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou JOAO PAULO DOS SANTOS (matrícula 520891) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2475-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDREIA CARDOSO AVALLONE (matrícula 453450) para exercer, a partir de 17 de outubro de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar, da Secretaria da Educação, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2476-2024/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MELLANY CAROLINE PIRES RODRIGUES (matrícula 551643) para exercer, a partir de 17 de outubro de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2477-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GERALDO DIAS BATISTA para exercer, a partir de 15 de outubro de 2024, em comissão, a função gratificada de Supervisor de Projetos e Obras da SERPO, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2478-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTO NOMEINI DA SILVA (matrícula 483996) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Proteção de Dados Pessoais, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2479-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear THAIS DE ALMEIDA LIMA (matrícula 468792) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo às Câmaras Correccionais, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2480-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 21 de outubro de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou TARCISIO ADAO SILVA ROSA MAGNUSSEN (matrícula 567140) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assistente de Unidades Esportivas, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2481-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EVELIN CRISTINA AYRES (matrícula 542520) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2024, em comissão, a função gratificada de Assistente de Unidades Esportivas, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2482-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ RODOLFO DE PADUA SILVA (matrícula 594540) para exercer, a partir de 22 de outubro de 2024, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria de Cultura, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2483-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GABRIELA DIAS MACHADO (matrícula 518960) para exercer, a partir de 22 de outubro de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, cessando-se os efeitos da Portaria nº 2171-2024/DICAF, de 19 de agosto de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 24 de outubro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**18ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (UNIÃO BRASIL)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 27/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 27/2024, destinada a aquisição de molas e assentos sanitários para uso da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 31/10/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 31/10/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 19/2023

Objeto: prestação de serviço terceirizado em vigilância e segurança patrimonial, com a cobertura de postos

Contrato n.º 44/2023

Empresa: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor Apostilado: R\$ 29.320,44

Assinatura: 22/10/2024

COMUNICADO DE ITEM FRACASSADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADO o Processo de Dispensa Eletrônica n.º 25/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reparo na cobertura da cabine primária de energia da Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, devido à inabilitação de todos os interessados, nos termos da ata de sessão pública do dia 23 de outubro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo SEI nº 3552205.404.00018919/2024-83)****LEI Nº 13.087, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Cecília Feller Cabral” o abrigo de conexão do BRT no Jardim Vera Cruz).

Projeto de Lei nº 197/2024 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Cecília Feller Cabral” o abrigo de conexão do BRT localizado entre a Avenida Armando Pannunzio e a Avenida Santa Cruz, Jardim Vera Cruz, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Abrigo de conexão Cecília Feller”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de outubro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Cecília Feller Cabral nasceu no dia 12 de maio de 2024, mas foi sonhada muitos anos antes disso, ao lado dos sonhos mais profundos daqueles que serão mencionados no texto!

Desde os tios Vinícius e Lívia Feller, avós Maurício e Lúcia Feller, mas principalmente pelos pais, Jonas Cabral e Natalli Feller – cujo maior sonho de suas vidas está relacionado à construção de uma família.

Cecília Feller Cabral faleceu no dia 21 de maio de 2024. Foram dez dias de vida, dez dias de um sonho realizado e cada um de nós jamais gostaria de ter despertado deste sonho, mas algumas coisas estão além de nossa compreensão, embora, hoje, nossa dor seja compreendida por todos.

Mas o sonho chamado “Cecília” jamais irá morrer em nossos corações!

Ela vive em nós! Ela, eternamente, viverá!

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00001681/2024-57) DECRETO Nº 29.377, DE 18 DE OUTUBRO DE 2 024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 3552205.404.00001681/2024-57, nos termos do § 1º, art. 3º da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S/A, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00001681/2024-57.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00001681/2024-57, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de outubro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo SEI nº 3552205.404.00003797/2024-21) DECRETO Nº 29.378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2 024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00003797/2024-21, nos termos do § 1º, art. 3º da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00003797/2024-21.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00003797/2024-21, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões

ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de outubro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo SEI nº 3552205.404.00001014/2024-74) DECRETO Nº 29.379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2 024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00001014/2024-74, nos termos do § 1º, art. 3º da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00001014/2024-74.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00001014/2024-74, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de outubro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição